

## 17ª Vara Cível do Foro Central da Capital –SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **FORCE ONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS PLÁSTICOS E CÉLULAS DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.327.472/0001-77, **NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.171.752/0001-03, **MARCO ANTONIO VAC**, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.388.218-04, **MARLENE EFIMOVICH VAC**, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.470.638-08, e **MARCO ANTONIO VAC JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.801.018-97. A **Dra. Luciana Biagio Laquimia**, MM. Juíza de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Capital-SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que **BANCO PAN S/A** move em face de **FORCE ONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS PLÁSTICOS E CÉLULAS DE ENERGIA LTDA e outros - Processo nº 1017567-96.2015.8.26.0100 – Controle nº 350/2015**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apreçados, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br), cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 03/07/2018 às 15:00h** e se encerrará **dia 05/07/2018 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/07/2018 às 15:01h** e se encerrará no **dia 31/07/2018 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), ou de viva voz no dia do encerramento do 1º e 2º leilão a partir das 14:00 horas, no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à

MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:**

**LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 68.288 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 121 - Duplex, localizado no 12º andar e no pavimento imediatamente superior, ou de cobertura, cujo acesso se faz através de uma escada interna por um terraço, parte descoberta e parte pergolado, do "Edifício Flat Service Higienópolis", situado na Rua Baronesa de Itu, número 615, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, contendo a área total construída de 327,78m<sup>2</sup>, dos quais, 151,52m<sup>2</sup> correspondem à área útil e os restantes 176,26m<sup>2</sup> a respectiva quota ideal nas áreas de uso e propriedade comum, incluindo-se nestas o espaço ou vaga de garagem, destinado à guarda de um carro de passeio na garagem coletiva do edifício, competindo-lhe a fração ideal de 7,0648% no terreno do condomínio. **Consta na Av.8 desta matrícula** o arresto exequendo do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária FORCE ONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS PLÁSTICOS E CÉLULAS DE ENERGIA LTDA. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1001861-73.2015, em trâmite na 22ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BIC BANCO BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A contra MARCO ANTONIO VAC e outros, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCO ANTONIO VAC JUNIOR. **Consta na Av. 12 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula fica sujeito ao termo de Arrolamento de Bens e Direitos, ficando, para os efeitos legais, eventual ocorrência de Alienação, transferência ou oneração do imóvel, pelo proprietário, na dependência de comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de 48 horas. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1021614-95.2016, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por BANCO SAFRA S/A contra NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCO ANTONIO VAC JUNIOR. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 113542/15, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG, requerida por BANCO VOTORANTIM S/A contra FORCE ONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS, PLÁSTICOS E CÉLULAS DE ENERGIA EIRELI e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCO ANTONIO VAC JUNIOR. **Contribuinte nº 020.089.0233-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo que não há débitos na Dívida Ativa, e constam débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 5.374,74 (27/04/2018). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para outubro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

**LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 26.699 DO 16º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE /SP - IMÓVEL:** Um Terreno à Rua 38-N, lote 2 da quadra 46, do City América, no 31º subdistrito - Pirituba, no lado direito quem vai da estrada da estrada do Anastácio para a rua 43-N, dista 14,99m do ponto (no lote 1 da mesma quadra) onde começa a curva da esquina formada sobre o canteiro ajardinado existente na confluência das estrada do Anastácio e rua 38-N; medindo 20,00m de frente, 18,20m da frente ao fundo, no lado direito de quem olha da rua para o terreno, 26,47m no lado esquerdo, 21,64% nos fundos, contém a área de 446,50m<sup>2</sup>; confinando no lado direito com o lote 1, no lado esquerdo com o lote 3, e nos fundos com o lote 32. **Consta na Av.9 desta matrícula** o arresto exequendo do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCO ANTONIO VAC. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1001861-

73.2015, em trâmite na 22ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BIC BANCO BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A contra NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A e outros, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av. 12 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula fica sujeito ao termo de Arrolamento de Bens e Direitos, ficando, para os efeitos legais, eventual ocorrência de Alienação, transferência ou oneração do imóvel, pelo proprietário, na dependência de comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de 48 horas. **Conta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1021614-95.2016, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por BANCO SAFRA S/A contra NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCO ANTONIO VAC JUNIOR. **Contribuinte nº 078.484.0002-6 (conf. AV.4)**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 75.703,81, e que o débito de IPTU para o exercício atual não está disponível (27/04/2018). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) para outubro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 02 de maio de 2018.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

---

**Dra. Luciana Biagio Laquimia**  
**Juíza de Direito**